

OIAPOQUE-AMAPÁ

18 DE DEZEMBRO DE 2019-QUAR FEIRA

CIRCULAÇÃO: 18/12/2019 às 11:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1413



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº609/2019/GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



LEI Nº 609/2019-PMO

“Fica instituído a FEIRA DE PRODUTOS INDÍGENAS, no município de Oiapoque e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPA no uso de suas atribuições legais, declara que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído a **Feira de Produtos Indígenas**, no Município de Oiapoque/AP, “Onde Começa o Brasil”.

Art. 2º - A presente lei tem por objetivo contribuir para a valorização dos povos indígenas e seus sistemas agrícolas tradicionais, estimular o desenvolvimento de feiras livres indígenas, exclusivamente de produtos orgânicos de qualidade e menor preço, oriundo das reservas indígenas do Município, além do fortalecimento da soberania e segurança alimentar da população local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento como forma de incentivo aos agricultores indígenas fomentar o desenvolvimento de produtores orgânicos no município de Oiapoque.

Art. 4º O Chefe de Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, através de decreto, o que julgar conveniente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 734.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque